



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 1 de 25

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	24
Homologação / Adjudicação .....	24
<b>Compras</b> .....	25
Cotação .....	25

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 2 de 25

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 444/2024

de 09 de agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.03.2024, apresentado nesta data pelo servidor José Augusto Aparecido Cardoso Miranda, matrícula funcional nº 3998, tratorista, desta Prefeitura Municipal;

#### RESOLVE:

1º - Tornar extinto o pedido de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.03.2024, com o servidor José Augusto Aparecido Cardoso Miranda, matrícula funcional nº 3998, tratorista, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 09 de agosto de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 445/2024

de 12 de agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 23 de julho de 2024 através do Processo Administrativo nº 8840/2024, pelo servidor Adenilson Nazaré Miranda, Eletricista, matrícula funcional nº 2012, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que o servidor atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

#### RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até 12.08.2026, ao servidor Adenilson Nazaré Miranda, concursado no emprego de eletricista, matrícula funcional nº 2012, em conformidade com o disposto na Lei Municipal

nº 1.610 de 20 de abril de 2011 e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de agosto de 2024.

#### PÉRICLES GONÇALVES

#### PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 3 de 25

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### **PORTARIA Nº 446/2024**

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo, Sr JONATHAN ANTUNES TEIXEIRA, PEB III - CIÊNCIAS, encontra-se temporariamente afastado dos trabalhos em sala de aula após sua designação para a Coordenação Pedagógica da EMEF Ricardo Puccetti, em substituição ao Sr TIAGO DE ALMEIDA MARTINS, afastado para concorrer a cargo eletivo de Vereador nas eleições municipais que serão realizadas no dia 06/10/2024;

Considerando que o Sr JONATHAN ANTUNES TEIXEIRA retornará a desempenhar suas funções no dia 07/10/2024;

Considerando que a sua ausência causa transtornos principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de um Processo Seletivo para a contratação emergencial de PEB III – CIÊNCIAS;

#### **RESOLVE:**

1º - Admitir por prazo determinado até **06/10/2024**, para prestar serviços como **PEB III – CIÊNCIAS**, o (a) Senhor (a) **JAYDEN CARESIA VAZ**, portador (a) da CIRG nº **38.500.\*\*\*-5**, CPF **464.487.\*\*\*-03**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

**ELIZETE CORREA CLETO**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 4 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 447/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **LUCIANO JOSE AMARAL RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **18.666.\*\*\*-3**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 5 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 448/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **NATÁLIA LIRA DANTAS DE PAULA**, portador (a) da CIRG nº **63.782.\*\*\*-9**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 6 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 449/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **DOUGLAS CUSTÓDIO MACHADO**, portador (a) da CIRG nº **56.502.\*\*\*-9**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 7 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 450/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **MARCELO DOMINGUES PAES**, portador (a) da CIRG nº **45.733.\*\*\*-2**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 8 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 451/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **CAIO DA SILVA COELHO**, portador (a) da CIRG nº **58.748.\*\*\*-X**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 9 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 452/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **WALLACE BISMARQUE TERTO FERREIRA**, portador (a) da CIRG nº **45.394.\*\*\*-2**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 10 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 453/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **LUCAS EUSTACCHIO TORZONI**, portador (a) da CIRG nº **15.625.\*\*\*-5**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 11 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 454/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **GENIVALDO FERREIRA DOS REIS**, portador (a) da CIRG nº **30.903.\*\*\*-7**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 12 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 455/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **LAVINIA FERNANDA MENCK**, portador (a) da CIRG nº **63.883.\*\*\*-7**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 13 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 456/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **FABIO DANTAS GOMES**, portador (a) da CIRG nº **48.124.\*\*\*-3**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 14 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 457/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS**, portador (a) da CIRG nº **48.022.\*\*\*-2**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 15 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 458/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **ZACARIAS LAURINDO DA CRUZ**, portador (a) da CIRG nº **27.056.\*\*\*-5**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 16 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 459/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **JOHNATHAN ALEXANDER VIDIGAL DA SILVA**, portador (a) da CIRG nº **37.297.\*\*\*-4**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 17 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 460/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **JAYNE DE CASSIA RIBEIRO**, portador (a) da CIRG nº **58.236.545-4**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 18 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 461/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **BRUNO JUVENIL VIEIRA**, portador (a) da CIRG nº **44.599.\*\*\*-8**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 19 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 462/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **DENIS EDUARDO MARTINS**, portador (a) da CIRG nº **33.008.\*\*\*-7**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 20 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 463/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **ANDRE HENRIQUE OLIVEIRA DE JESUS**, portador (a) da CIRG nº **48.901.\*\*\*-0**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 21 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 464/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **NATANAEL RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **45.435.\*\*\*-9**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 22 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA Nº 465/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **RENAN PETERSON APARECIDO NUNES**, portador (a) da CIRG nº **40.586.\*\*\*-0**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 23 de 25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

### PORTARIA N° 466/2024

de 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas nos Decretos Municipais nº 1743/2008 e 3525/2023,

#### RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **12/11/2024**, para participar do curso de formação técnica-profissional como **ALUNO GUARDA**, o (a) Senhor (a) **EZEQUIEL MOREIRA**, portador (a) da CIRG nº **34.473.\*\*\*-1**, aprovado (a) anteriormente nas demais fases exigidas no Edital do Concurso Público 03/2023 para ingresso na Guarda Civil Municipal deste município, em conformidade com o disposto nos artigos 11º e 12º do Decreto Municipal 1743/2008 e artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 11A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, conforme o disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal 3525/2023.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Segurança Pública, Cidadania e Ouvidoria no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Agosto de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

*ELIZETE CORREA CLETO*  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 24 de 25

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 025/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas:

**A.D. DAMINELLI LTDA** - 10.749.758/0001-80, Valor total: R\$ 731,40;

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03.945.035/0001-91 Valor total: R\$ 2.387,50.

**ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA** - 09.182.725/0001-12 Valor total: R\$ 17.875,00.

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 03.634.617/0001-57- Valor total: R\$ 1.176,00.

**BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACEUTICOS LTDA** 40.254.918/0001-81- Valor total: R\$ 231.860,00.

**CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA** - 55.309.074/0001-04 Valor total: R\$ 43.875,00.

**CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 01.328.535/0001-59 Valor total: R\$ 3.566,00.

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - 67.729.178/0004-91 Valor total: R\$ 139.186,00.

**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 12.418.191/0001-95 Valor total: R\$ 33.818,00.

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - 44.734.671/0022-86- Valor total: R\$ 114.590,50.

**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**- 76.386.283/0001-13 Valor total: R\$ 915,00.

**DROGAFONTE LTDA** - 08.778.201/0001-26 Valor total: R\$ 91.766,00.

**FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - 49.324.221/0016-90 - 49.324.221/0016- Valor total: R\$ 8.748,00.

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA.** - 12.889.035/0001-02 Valor total: R\$ 10.165,00.

**MED CENTER COMERCIAL LTDA** - 00.874.929/0001-40 Valor total: R\$ 22.770,00.

**Novasul Comércio De Produtos Hospitalares Ltda** -14.595.725/0001-84 Valor total: R\$ 39.250,00.

**Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA** - 28.123.417/0001-60 Valor total: R\$ 21.453,00.

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** - 02.816.696/0001-54 Valor total: R\$ 42.574,60.

**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - 20.202.872/0002-20 Valor total: R\$ 772,00.

**Dimebras Comercial Hospitalar**-56.081.482/0001-06 Valor total: : R\$ 2.750,00.

**Dupatri Hospitalar Com. Imp. e Exp. Ltda** - 04.027.894/0007-50 Valor total: R\$ 19.915,00.

**Farma 2 Produtos para Saúde Ltda**

24.826.631/0001-22 Valor total: R\$ 62.259,20.

Capela do Alto, 09 de agosto de 2024.

PERICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 023/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro a Empresa: **STS Comercio e Distribuição Eirelli-Me** no valor de **R\$ 39.387,00**

Capela do Alto, 12 de agosto de 2024.

PERICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1340

Página 25 de 25

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 159/2024

**OBJETO:** Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para construção de Campo de malha conforme projeto e termo de referência anexo I

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 14/08/2024 – Horas 08:00:00  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/08/2024 – Horas 17:00:00  
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
bianca.social@capeladoalto.sp.gov.br  
O Edita/Aviso completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: bianca.social@capeladoalto.sp.gov.br  
Capela do Alto, 13 de Agosto de 2024.  
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.